



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Adm, Estrategia e Gestão de Pessoas Gerencia
de Licitações e Contratos 4º Aditivo CT083/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE
BENEFÍCIOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. **CASSIANO LUÍS BOLDORI**, portador do CPF nº 972.419.200- 82, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3996/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CPNJ nº 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, Cidade Buri/SP CEP 18.290-000, Telefone: (15) 35461903, e-mail licitacao@linkbeneficios.com.br , neste ato representada pela **Larissa Maria Magalhães Vágua** CPF 320.955.758-65 doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021, Pregão Eletrônico Nº 066/2020**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 083/2021 conforme Inc. II art. 57 lei 8666/93 e o reajuste de **3,71 %¹** conforme variação acumulada em 12 meses referente ao INPC (IBGE) , período de janeiro/2023 (mês apresentação da proposta final nos termos do art. 40 da lei 8.666/93) a dezembro/2023 conforme planilha abaixo:

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 02/06/2024 até o dia 01/06/2025. Caso necessário, ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigencia do contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Item	Descrição resumida do item	Valor total reajustado 3º Aditivo (R\$)	Valor total reajustado 4º Aditivo R\$
01	MANUTENÇÃO	80.226,08	83.202,46
02	ABASTECIMENTO	35.882,94	37.214,19
03	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.151,46	1.194,17

1. <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202312/c315/all/d/v2292%2021/t+p+v,c315/resultado>

2. valores sofreram arredondamento para evitar dizimas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Adm, Estrategia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos 4º Aditivo CT083/2021

1. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em virtude da prorrogação e do reajuste de que trata a cláusula primeira, o valor do presente aditivo é de R\$ 121.610,82 (cento e vinte e um mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos). Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

13.122.2001.2080 MANUT.SEC.MUN.DE CULTURAE TURISMO

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Fonte 1500 Ficha 1848

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1500 Ficha 1851

13.391.2033.2799 MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1500 Ficha 1861

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Fonte 1500 Ficha 1860

2. CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

3. CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 23 de Maio de 2024

CASSIANO LUÍS BOLDORI
Sec. Mun. Cultura

LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA
Representante Legal da Contratada